



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.417, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre autorização legislativa para a
Municipalidade firmar convênio com a Caixa
Econômica Federal.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convê-
nio com a Caixa Econômica Federal, inscrita no
CGC/MF sob o nº 00.360.305/0319-21, representado
pelo incluso documento que faz parte integrante
desta Lei, objetivando o recebimento de contas, tri-
butos e demais receitas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei cor-
rerão à conta de dotações previstas no orçamento
vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1999.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação